



**Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 016/2010**

O Parágrafo Terceiro do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 016/2010, passa a ter a seguinte redação:

.....

**Art. 1º - ...**

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo - ...

***“Parágrafo Terceiro – O período de duração do respectivo contrato até trinta e um (31) de dezembro de 2010. Se a necessidade persistir, após esse prazo, o Município contratará o servidor pela via legal do concurso público, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.”***

.....

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

LEONES LUIZ ULTRAMARI  
Vereador